



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Veto ao Projeto de Lei nº: 033/2023

Entrada na Comissão: 31/05/2023

Origem: Executivo

Relator: Vereador Wagner Gonçalves

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O Projeto de Lei nº 033/2023 recebeu veto parcial do Prefeito alegando ônus ao Poder Executivo e também o fato de o Projeto de Lei nº 81/2022 estar aguardando a sanção Presidencial.

Sob o ponto de vista jurídico e constitucional, o projeto ora vetado parcialmente recebeu enquanto ainda tramitava na Câmara e antes de passar pelo Plenário, um substitutivo se adequando a orientação técnica do IGAM.

Em que pese os argumentos apresentados como justificativa para o veto, esses não são capazes de tirar a legalidade do presente Projeto de Lei. Dessa forma encaminho a COESM para regular tramitação.

Sala das Comissões em 31 de maio de 2023.

Relator.

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____